



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

R E T I F I C A Ç Ã O:

Na ementa e no artigo 1º do Decreto nº 15723, de 23 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1682, de 24 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre a inclusão de aluno a Oficial PM no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia”,

ONDE SE LÊ:

“Dispõe sobre a inclusão de **aluno a** Oficial PM no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

“Art. 1º Fica incluído, no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Aluno a** Oficial PM LÚCIO MARCELO FERREIRA SANTOS, aprovado em Concurso Público para provimento de vagas de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, homologado pelo Edital nº 001/SESDEC, de 26 de maio de 2006.”

LEIA-SE:

“Dispõe sobre a inclusão de **Aspirante a** Oficial PM no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

“Art. 1º Fica incluído, no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Aspirante a** Oficial PM LÚCIO MARCELO FERREIRA SANTOS, aprovado em Concurso Público para provimento de vagas de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, homologado pelo Edital nº 001/SESDEC, de 26 de maio de 2006.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto nº 15723, de 23 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1682, de 24 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre a inclusão de aluno a Oficial PM no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia”,

ONDE SE LÊ:

“Considerando o teor do item 15.1 do Edital citado anteriormente, que determina: “Os candidatos aprovados no Curso de Adaptação de Oficiais (CADO) dentro do número de vagas oferecidas por este Edital, serão incluídos como Aspirantes a Oficial PM.

Considerando o teor do Ofício n.º 390/Dptº de Ensino/CRH/10, de 22.12.2010, o qual versa sobre a aptidão do mencionado Aluno Oficial em Inspeção de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído, no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Aluno a Oficial PM LÚCIO MARCELO FERREIRA SANTOS, aprovado em Concurso Público para provimento de vagas de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17 de janeiro de 2011.**”

LEIA-SE:

“Considerando o teor do item 15.1 do Edital citado anteriormente, que determina: “Os candidatos aprovados no Curso de Adaptação de Oficiais (CADO) dentro do número de vagas oferecidas por este Edital, serão incluídos como Aspirantes a Oficial PM.

Considerando o teor do Ofício n.º 390/Dptº de Ensino/CRH/10, de 22.12.2010, o qual versa sobre a aptidão do mencionado Aluno Oficial em Inspeção de Saúde; e

Considerando o Edital nº 001/2011-GAB/SESDEC, de 09.02.2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1673, de 11 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído, no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Aluno a Oficial PM LÚCIO MARCELO FERREIRA SANTOS, aprovado em Concurso Público para provimento de vagas de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **homologado pelo Edital nº 001/SESDEC, de 26 de maio de 2006.**”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de outubro de 2010.**”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº DO DIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15723 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão de Aluno a Oficial PM no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Edital Nº 001/SESDEC/2006 de 2 de junho de 2006, que rege o concurso público para provimento de vagas de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e de acordo com a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária n.º 0000567-93.2010.8.22.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública, e

Considerando o teor do item 15.1 do Edital citado anteriormente, que determina: "Os candidatos aprovados no Curso de Adaptação de Oficiais (CADOF) dentro do número de vagas oferecidas por este Edital, serão incluídos como Aspirantes a Oficial PM.

Considerando o teor do Ofício n.º 390/Dpt.º de Ensino/CRH/10, de 22.12.2010, o qual versa sobre a aptidão do mencionado Aluno Oficial em Inspeção de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aluno a Oficial PM **LÚCIO MARCELO FERREIRA SANTOS**, aprovado em Concurso Público para provimento de vagas de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

EM BRANCO